



ATA N.º 14/2013

Data da reunião ordinária: 01/07/2013

Início da reunião: 10 h e 50 m

Fim da reunião: 11 h e 40 m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

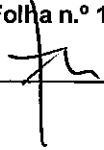
José Duarte Crespo Gonçalves

Adelino Augusto Santos Bernardo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

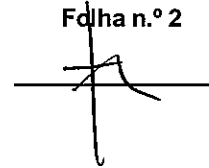


ATA N.º 14

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 1 de julho de 2013.

No dia um de julho de dois mil e treze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____
Pelo Presidente da Câmara, quando eram dez horas e cinquenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, cujo teor se transcreve infra, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia vinte e sete de junho do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

- 1 – Renovação do Protocolo de Colaboração entre Município de Montalegre e Filandorra – Teatro do Nordeste.** _____
- 2 – Proposta de atribuição de apoio à Sra. Laura Maria dos Santos, ao abrigo do Regulamento a Estratos Sociais Desfavorecidos.** _____
- 3 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação Etnográfica o Boi do Povo, para beneficiação do Campo de Chegas, sito no lugar do Sr. da Piedade.** _____
- 4 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia da Chã, para beneficiação de caminhos públicos na localidade da Aldeia Nova.** _____
- 5 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia da Chã, para beneficiação do caminho da Veiga da aldeia de Firvidas.** _____
- 6 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Sarraquinhos, para beneficiação de caminhos agrícolas e alguns arranjos nas ruas da freguesia.** _____
- 7 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Reigoso, para realização de alguns trabalhos de alargamento na aldeia de Ladrugães.** _____
- 8 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Sezelhe, para realização de obra na entrada da aldeia de Travassos do Rio.** _____
- 9 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Negrões, para arranjos de ruas na aldeia de Lamachã.** _____
- 10 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Montalegre, para realização de obras na Rua do Senhor da Piedade.** _____



- 11 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Montalegre, para realização de obras em caminhos agrícolas. _____
- 12 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Montalegre, para alargamento da Rua da Corujeira. _____
- 13 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Montalegre, para realização de trabalhos de reestruturação e preservação da freguesia. _____
- 14 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Solveira, para realização de alguns trabalhos na freguesia. _____
- 15 – Pedido de emissão de parecer favorável, nos termos e para efeitos do artigo 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objeto o prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Solveira, deste concelho, sob o artigo nº 3393, apresentado pelo Sr. Domingos Vaz Delegado, residente na rua Fernando Noronha, nº 16 – Fafe / Processo da USUL nº 55/2013. _____
- 16 – Listagem de despachos praticados pelo vereador em regime de permanência. Manuel Orlando Fernandes Alves, no uso de competências subdelegadas, na área do Urbanismo, datada de 19 de junho de 2013. _____
- 17 – Ratificação de despacho autorizador de pagamento em prestações de dívida de água, de Maria Luísa Barroso Fernandes, exarado pela Sra. Vereadora Dra. Fátima Fernandes, no dia 20 de junho. _____
- 18 – Saneamento e abastecimento de água a Parafita – Abertura de procedimento na modalidade de concurso público. _____
- 19 – Rede de drenagem de águas residuais da Vila da Ponte – Abertura de procedimento na modalidade de concurso público. _____
- 20 – Autorização prévia relativa à aquisição de serviços para a produção e realização de um documentário intitulado “Um ano por Barroso”. _____
- 21– Autorização prévia relativa à aquisição de serviços de manutenção e suporte de licenças Microsoft Dynamics Nav Business Essentials e Cidadela instaladas no Município de Montalegre. _____
- 22 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 23 – Resumo diário da tesouraria nº 125/2013 (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 24 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2013 / 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 5.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais. _____
- 25 – Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre – Venda de habitações. _____
- 26 – Aditamento ao Regulamento de Alienação de Património Municipal – Fogos devolutos no Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre. _____
- 27– Indemnização a Aníbal Afonso Branco pelo alargamento e alinhamento do muro na sua propriedade junto do Parque do Cávado em Montalegre. _____
- 28– Arranjos das Margens do rio Cávado – Montalegre – Parque do Cávado II / Indemnização a António Morais da Costa, no valor de € 5.150,00 por ocupação de terreno. _____



29 – Arranjos das Margens do rio Cávado – Montalegre - Parque do Cávado II / Indemnização a João Eduardo Romão Moura, no valor de € 2.575,00 por ocupação de terreno. _____

30 – Arranjos das Margens do rio Cávado – Montalegre - Parque do Cávado II / Indemnização a Tiago Filipe Romão Moura, no valor de € 2.575,00 por ocupação de terreno. _____

31 – Revogação de deliberação camarária de 17.06.2013, relativa ao pagamento de indemnização a António Morais da Costa, devida por ocupação de terreno necessário para “Arranjos das Margens do Cávado – Montalegre – Parque do Cávado II”. _____

32 – Agência de Energia de Trás-os-Montes – AE-TM / Prestação de Contas do Exercício de 2012.

I
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO TREZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

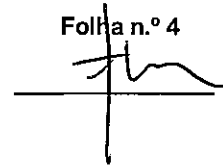
1 – SUBSÍDIOS CONCEDIDOS ÀS FREGUESIAS SEM ORÇAMENTO DE EMPREITEIRO. _____

O Senhor Vereador do Partido Social Democrata, eleito na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para fazer a declaração que se transcreve: _____

“Sr. Presidente vou uma vez mais frisar que em relação à atribuição de subsídios para obras nas freguesias, continuo a não ver junto do requerimento os respectivos orçamentos. Em muitos casos estamos a falar de valores consideráveis, com somas a atingir 100 000 euros. ____
Como já referi não discuto a necessidade e importância das obras, mas sim a formulação processual do pedido, que não nos permite efetuar um controlo efetivo à posteriori, nomeadamente qual o custo por m2, tipo de intervenção e qual o empreiteiro a cargo. Assim exige-se que em anexo conste o orçamento, e no limite se pretendêssemos ser mais criteriosos, conhecer até orçamentos de concorrência. _____

Compete-nos a nós vereadores pugnar por uma atuação que assegure transparência na gestão dos dinheiros públicos. Não posso ser conivente com situações menos claras, pelo que o meu voto nesses casos será sempre, e de hora avante, de abstenção.” _____

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, disse que as Câmaras podem fazer transferências para as freguesias, seja para despesas correntes, seja



para despesas de capital, sem que as respetivas propostas tenham de ser instruídas com orçamentos. _____

As freguesias são entidades idóneas e estão sujeitas à lei, pelo que a atividade que realizem em execução de subsídios concedidos pela Câmara, está subordinada à legislação em vigor e ao escrutínio das respetivas populações, pelo que não se percebe as reservas manifestadas pelo Senhor Vereador. _____

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo, Dra. Irene Alves, datada de vinte e quatro de junho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“À reunião de Câmara de 2 de julho de 2013. _____

Assunto: Renovação do Protocolo de Colaboração da CMM com FILANDORRA – Teatro do Nordeste. _____

INFORMAÇÃO: _____

Desde o ano de 1996 que este município mantém um protocolo com a Companhia de Teatro, FILANDORRA - Teatro do Nordeste, no âmbito de um projeto de criação de condições ao desenvolvimento cultural da população do concelho, designadamente no domínio da divulgação e animação teatral, financiando um conjunto de atividades e ações, em projeto de itinerância. _____

Este protocolo prevê a sua renovação automática e porque não houve denúncia do mesmo nos 30 dias que antecederam o seu término é suposto que o mesmo foi renovado. _____

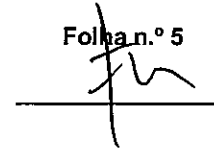
Porque este protocolo iniciou, automaticamente, a sua vigência a 1 de Junho de 2013, data de término do protocolo anterior, esta despesa, para o corrente ano de 2013, será de 5.833,31 € (cinco mil oitocentos e trinta e três euros e trinta e um cêntimos), correspondendo a um subsídio mensal de 833,33 € (oitocentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos). _____

Esta despesa foi compromissada, conforme o documento em anexo (COM13-02167 de 26.06.2013). _____

Montalegre, 24 de junho de 2013. _____

A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2. _____



Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida informação técnica, o compromisso n.º 2167, datado de 26.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 3.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do aludido protocolo, bem como a assunção dos respetivos encargos, quer para o ano de 2013, quer para o ano de 2014. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de registo da renovação do referido protocolo. _____

2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À SRA. LAURA MARIA DOS SANTOS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo, Dra. Irene Alves, datada de vinte e seis de junho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“À reunião de Câmara de 2 de julho de 2013. _____

Assunto: Atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos - Laura Maria dos Santos. _____

PROPOSTA: _____

Que, de acordo com a Informação anexa, seja atribuída à Sr. Laura Maria dos Santos, um apoio económico para pagamento da dívida relativa ao consumo de água, no valor de 264,25 €. _____

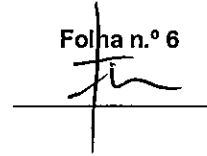
Montalegre 26 de Junho de 2013. _____

A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, relatório social elaborado pela Chefe da Divisão Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo, Dra. Maria Irene Esteves Alves, datado de 7 de junho de 2013 – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, consubstanciada na concessão de apoio financeiro, no valor de € 264,25 (duzentos e sessenta



e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), à Sra. Laura Maria dos Santos, residente da Portela n.º 319, na Vila de Montalegre, destinado ao pagamento de dívida relativa ao consumo de água. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira da presente deliberação de prévio compromisso a emitir pelo Gabinete de Gestão Financeira, nos termos e para efeitos constantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, cumprido que esteja o requisito financeiro enunciado no parágrafo anterior, processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como promover a sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

IV ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

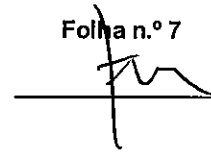
3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ETNOGRÁFICA O BOI DO POVO, PARA BENEFICIAÇÃO DO CAMPO DE CHEGAS, SITO NO LUGAR DO SR. DA PIEDADE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 2.533,80, destinado à aquisição de material, nomeadamente de portas, para as instalações sanitárias existentes no Campo de Chegas de Bois do Sr. da Piedade, em Montalegre, formulado pelo Presidente da Associação Etnográfica o Boi do Povo, com sede em Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004494, no dia dezoito de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente despacho com o seguinte teor: “À CM.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1973, datado de 18.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 7*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.533.80 (dois mil, quinhentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos), a favor da Associação Etnográfica o Boi do Povo, com sede em Montalegre, destinado a participar, na íntegra, as despesas relativas à aquisição de portas para as instalações sanitárias existentes no Campo de Chegas de Bois do Sr. da Piedade, em Montalegre. _____



Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao presidente da referida associação. _____

4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DA CHÃ, PARA BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS PÚBLICOS NA LOCALIDADE DA ALDEIA NOVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 15.900,00, destinado à beneficiação de caminhos agrícolas na localidade da Aldeia Nova, freguesia de Chã, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004708, no dia vinte e seis de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8* – _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2234, datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 9*. _____

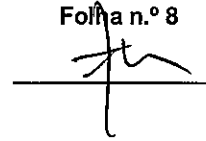
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 15.900,00 (quinze mil e novecentos euros), a favor da freguesia da Chã, deste concelho, destinado à beneficiação dos caminhos públicos, Morgade/Medeiros/Aldeia Nova e Caminho do Rabaço – Gralhós/Aldeia Nova. _____

Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, fundamentaram o sentido de voto de abstenção, na declaração que foi feita no período antes da ordem do dia. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta da Chã. _____

5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DA CHÃ, PARA BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA VEIGA DA ALDEIA DE FIRVIDAS. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 106.000,00, destinado à execução de obras no caminho da veiga da aldeia de Fírvidas, freguesia de Chã, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004707, no dia vinte e seis de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10* – _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. ____
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2235, datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 11*. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 106.000,00 (cento e seis mil euros), a favor da freguesia da Chã, deste concelho, destinado à execução de obras no caminho da veiga da aldeia de Fírvidas, dessa freguesia. _____

Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, fundamentaram o sentido de voto de abstenção, na declaração que foi feita no período antes da ordem do dia. _____

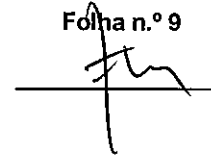
Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta da Chã. _____

6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SARRAQUINHOS, PARA BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS E ALGUNS ARRANJOS NAS RUAS DA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 24.782,30, destinado à realização de trabalhos em caminhos agrícolas e proceder alguns arranjos em ruas da freguesia de Sarraquinhos, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004705, no dia vinte e seis de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 12* – _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. ____



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2243, datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 13.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 24.782,30 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois euros e trinta cêntimos), a favor da freguesia de Sarraquinhos, deste concelho, destinado à execução de trabalhos em caminhos agrícolas e nas ruas da freguesia. _____

Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, fundamentaram o sentido de voto de abstenção, na declaração que foi feita no período antes da ordem do dia. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

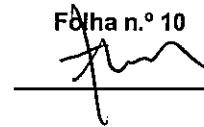
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Sarraquinhos. _____

7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REIGOSO, PARA REALIZAÇÃO DE ALGUNS TRABALHOS DE ALARGAMENTO NA ALDEIA DE LADRUGÃES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 26.150,00, destinado à realização de trabalhos de alargamento de ruas da aldeia de Ladrugães, freguesia de Reigoso, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004706, no dia vinte e seis de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 14* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente despacho com o seguinte teor: “À CM.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2236, datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 15* –. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 26.150,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta euros), a favor da freguesia de Reigoso, deste concelho, destinado a comparticipar os encargos com a realização de trabalhos de alargamento de ruas da aldeia de Ladrugães. _____

Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação "Amar Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, fundamentaram o sentido de voto de abstenção, na declaração que foi feita no período antes da ordem do dia. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Reigoso. _____

8 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SEZELHE, PARA REALIZAÇÃO DE OBRA NA ENTRADA DA ALDEIA DE TRAVASSOS DO RIO. _____

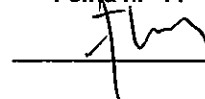
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 46.000,00, destinado à realização de obra na entrada da aldeia de Travassos do Rio, freguesia de Sezelhe, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004704, no dia vinte e seis de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 16* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2237, datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 17*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 46.000,00 (quarenta e seis mil euros), a favor da freguesia de Sezelhe, deste concelho, destinado a comparticipar os encargos com a realização de obra (aplicação de cubo novo, regadio, serventias e drenagem) na entrada da aldeia de Travassos do Rio. _____

Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação "Amar Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo,



fundamentaram o sentido de voto de abstenção, na declaração que foi feita no período antes da ordem do dia. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Sezelhe. _____

9 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE NEGRÕES, PARA ARRANJOS DE RUAS NA ALDEIA DE LAMACHÃ. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 2.000,00, destinado à realização de trabalhos nas ruas da aldeia de Lamachã, freguesia de Negrões, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004703, no dia vinte e seis de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. ____

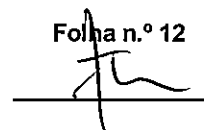
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2238, datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 19*. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), a favor da freguesia de Negrões, deste concelho, destinado a compartilhar os encargos com a realização de pequenos trabalhos nas ruas de Lamachã. _____

Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, fundamentaram o sentido de voto de abstenção, na declaração que foi feita no período antes da ordem do dia. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Negrões. _____



10 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MONTALEGRE, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA RUA DO SENHOR DA PIEDADE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 55.706,82, destinado à execução de muro de suporte na rua do Senhor da Piedade, em Montalegre, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004676, no dia vinte e seis de junho do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 20 – _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2239, datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 55.706,82 (cinquenta e cinco mil, setecentos e seis euros e oitenta e dois cêntimos), a favor da freguesia de Montalegre, deste concelho, destinado à construção de muro de suporte na rua do Senhor da Piedade, em Montalegre, conforme peticionado. _____

Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, fundamentaram o sentido de voto de abstenção, na declaração que foi feita no período antes da ordem do dia. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Montalegre. _____

11 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MONTALEGRE, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CAMINHOS AGRÍCOLAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 12.500,00, destinado à reparação de caminhos, Pontão, Sezeda, Meões, Eiras, Vedras, Castanheiros, Cordo Longo e Rigueiros, da freguesia de Montalegre, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência



CMM004451, no dia dezoito de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 22* –.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM”.
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2240, datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 23*.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), a favor da freguesia de Montalegre, deste concelho, destinado à beneficiação dos caminhos identificados no aludido pedido.

Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, fundamentaram o sentido de voto de abstenção, na declaração que foi feita no período antes da ordem do dia.

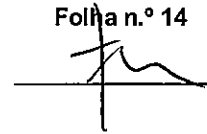
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Montalegre.

12 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MONTALEGRE, PARA ALARGAMENTO DA RUA DA CORUJEIRA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 63.176,00, destinado ao alargamento da rua da Corujeira, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM003958, no dia cinco de junho do ano em curso, o qual se encontrava acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro de obra pública – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 24 e 25, respetivamente* –.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM”.
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2241, datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º



8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 26. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 63.176,00 (sessenta e três mil, cento e setenta e seis euros), destinado ao alargamento da rua da Corujeira, a favor da freguesia de Montalegre, deste concelho, destinado à construção de muro de suporte na rua do Senhor da Piedade, em Montalegre, conforme peticionado. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Montalegre. _____

13 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MONTALEGRE, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE REESTRUTURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 9.290,90, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004713, no dia vinte e seis de junho do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 27 –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2242, datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 28. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 9.290,90 (nove mil, duzentos e noventa e euros e noventa cêntimos), a favor da freguesia de Montalegre, deste concelho, destinado ao transporte de terra vegetal do Cerrado para o Bairro do Castro e respetiva terraplenagem, conforme peticionado. _____

Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, fundamentaram o sentido de voto de abstenção, na declaração que foi feita no período antes da ordem do dia. _____



Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Montalegre. _____

14 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SOLVEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE ALGUNS TRABALHOS NA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 13.530,00, destinado a compartilhar os encargos com realização de trabalhos na freguesia de Solveira, deste concelho, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004622, de vinte e quatro de junho do ano em curso, o qual vinha acompanhado de três orçamentos elaborados por empreiteiro de obra pública – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 29, 30, 31 e 32* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta euros), a favor da freguesia de Solveira, deste concelho, destinado a compartilhar a realização de trabalhos na freguesia, conforme pedido. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira da presente deliberação de prévio compromisso a emitir pelo Gabinete de Gestão Financeira, nos termos e para efeitos constantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Solveira. _____

V

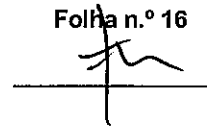
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

15 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE SOLVEIRA, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO N.º 3393, APRESENTADO PELO SR.



DOMINGOS VAZ DELEGADO, RESIDENTE NA RUA FERNANDO NORONHA, N.º 16 – FAFE / PROCESSO DA USUL N.º 55/2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, no dia dezoito de junho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Processo n.º: 55/13 / Data de Abertura: / Requerimento n.º: 426/13 / Data de Entrada: 2013/06/13 / Designação do Requerimento: Diversos / Requerente Principal: Domingos Vaz Delgado. _____

Assunto: Diversos. _____

_____ Informação _____

Pedido _____

O interessado, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Solveira com o artigo número 3393, com as descrições e nas proporções indicadas na petição.

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

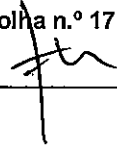
No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

USUL, 2013/06/18. _____

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 33. _____



TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2013: _____

“À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

16 – LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 19 DE JUNHO DE 2013. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, listagem dos despachos exarados pelo Vereador Manuel Orlando Fernandes Alves, responsável pela área do urbanismo, no uso de competência subdelegada, no período compreendido entre os dias 27 de março e 18 de junho de dois mil e treze – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 34.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

17 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO AUTORIZADOR DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA DE ÁGUA, DE MARIA LUÍSA BARROSO FERNANDES, EXARADO PELA SRA. VEREADORA DRA. FÁTIMA FERNANDES, NO DIA 20 DE JUNHO. _____

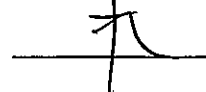
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia dezassete de junho do ano em curso, que autorizou pedido de pagamento, em prestações, de dívida relativa ao consumo de água, formulado pela Sra. Maria Luísa Barroso Gonçalves, (CIL 1932-001), cujo respetivo acordo se encontra vertido sob o n.º 062130500001 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 35.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. ____

À Secção de Serviços Urbanos e Ambiente para acompanhar a boa execução do acordo de pagamento ora ratificado. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

18 – SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARAFITA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 26 de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“Informação. _____

Empreitada de “Saneamento e Abastecimento de Água e Parafita” (Processo nº 13/016). _____

O projeto de execução das obras de “Saneamento e Abastecimento de Água a Parafita” foi elaborado pela empresa Geada – Gabinete de Engenharia e Arquitetura Duartina Araújo, Lda., encontrando-se o mesmo em condições de ser aprovado. _____

A estimativa de custo das obras importa no valor de 525.000,00 € (quinhentos e vinte e cinco mil euros), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%. _____

Pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: _____

a) Aprovar os projetos técnicos de execução das obras de “Saneamento e Abastecimento de Água a Parafita”, cuja estimativa de custo global importa no valor de 525.000,00 € (quinhentos e vinte e cinco mil euros), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%; _____

b) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de realização dos trabalhos em causa, com o preço base de 525.000,00 € (quinhentos e vinte e cinco mil euros), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação acessória aplicável; _____

c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; _____

d) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____

➤ Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____

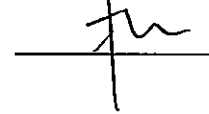
➤ Engº José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre; _____

➤ Drª Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Montalegre; _____

➤ Manuel Orlando Fernandes Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, como membro suplente do Presidente do Júri do Procedimento; _____

➤ Engº António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente. _____

À consideração do Sr. Presidente. _____



DOTOMRO, 26 de junho de 2013. _____
O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, José Manuel Álvares Pereira.” _____
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 36.* _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2013: _____

“Concordo com a informação. À consideração da Câmara.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica. Proceda-se de acordo com a mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para
efeitos de materialização da presente deliberação. _____

**19 – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA VILA DA PONTE – ABERTURA DE PROCEDIMENTO NA
MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO.** _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada
em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras
Municipais e Recursos Operacionais, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 26 de junho
do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos
legais. _____

“Informação. _____

Empreitada de Construção da “Rede de Drenagem de Águas Residuais da Vila da Ponte”
(Processo nº 13/017). _____

O projeto de execução das obras de Construção da “Rede de Drenagem de Águas Residuais
da Vila da Ponte” foi elaborado pela empresa Geada – Gabinete de Engenharia e Arquitetura
Duartina Araújo, Lda., encontrando-se o mesmo em condições de ser aprovado. _____

A estimativa de custo das obras importa no valor de 283.018,87 € (duzentos e oitenta e três mil,
dezoito euros e oitenta e sete cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor
aplicável de 6%. _____

Pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: _____

e) Aprovar o projeto técnico de execução das obras de Construção da “Rede de Drenagem de
Águas Residuais da Vila da Ponte”, cuja estimativa de custo global importa no valor de
283.018,87 € (duzentos e oitenta e três mil, dezoito euros e oitenta e sete cêntimos), não
incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%; _____

f) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da
empreitada de realização dos trabalhos em causa, com o preço base de 283.018,87 €
(duzentos e oitenta e três mil, dezoito euros e oitenta e sete cêntimos) não incluindo os valores
do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, nos termos do disposto no CCP (Código dos

Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação acessória aplicável; _____

g) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; _____

h) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____

➤ Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____

➤ Engº José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre; _____

➤ Drª Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Montalegre; _____

➤ Manuel Orlando Fernandes Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, como membro suplente do Presidente do Júri do Procedimento; _____

➤ Engº António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente. _____

À consideração do Sr. Presidente. _____

DOTOMRO, 26 de junho de 2013. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, José Manuel Álvares Pereira." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 37. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2013: _____

"Concordo com a informação. À consideração da Câmara." _____

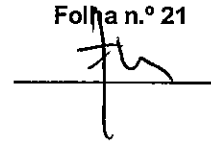
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se de acordo com a mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. _____

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

20 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE UM DOCUMENTÁRIO INTITULADO "UM ANO POR BARROSO". _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de 19 de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____



“Assunto: Autorização prévia relativa à aquisição de serviços para a produção e realização de um documentário intitulado “Um ano por Barroso”. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. ____

Considerando que se mantém válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013. _____

Considerando que se pretende adquirir serviços para a produção e realização de um documentário – “Um ano por Barroso”, um retrato diário sobre as vivências de uma família numa aldeia de Barroso. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____



Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Exma. Câmara Municipal de Montalegre o seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes no n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços para a produção e realização de um documentário - "Um ano por Barroso", de acordo com as especificações/cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor de € 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º CAB 13-01955. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 19 de junho de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o documento de cabimento da despesa que a acompanhava, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 38 e 39, respetivamente. _____

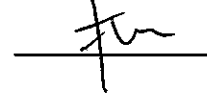
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

21 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LICENÇAS MICROSOFT DYNAMICS NAV BUSINESS ESSENTIALS E CIDADELA INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de 26 de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"Assunto: Autorização prévia relativa à aquisição de serviços de manutenção e suporte de licenças Microsoft Dynamics Nav Business Essentials e Cidadela instaladas no Município de Montalegre. _____



I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro).

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica.

Considerando que se mantém válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012.

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013.

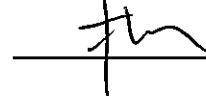
Considerando que, na sequência de projeto financiado no âmbito do programa de Modernização Administrativa (SAMA 1/2007) “Trás-os-Montes XXI – Região Digital”, foi celebrado, entre a Associação de Municípios do Alto Tâmega AMAT e a APTRA – Consultoria em Sistemas de Informação, Lda., no dia 6 de setembro de 2011, contrato de aquisição e implementação de serviços de desmaterialização e gestão documental – vide cópia, que se anexa.

Considerando que, em execução desse contrato de prestação de serviços, foi instalado nos serviços do município de Montalegre, bem como nos demais municípios que integram a AMAT, um sistema de gestão de informação, Enterprise Resource Planning (ERP), denominado por Microsoft Dynamics Nav Business Essentials, Cidadela e Sharepoint, e disponibilizadas, no caso de Montalegre, cinquenta licenças, reduzidas, entretanto, para quarenta.

Considerando que o direito de utilização dessas licenças, bem como dos serviços associados, caduca no próximo dia 30 deste mês, tornando-se, por isso, necessário proceder a aquisição de serviços de manutenção e suporte de tais licenças.

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa.

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012.



Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, na medida em que os mesmos foram suportados pela Associação de Municípios de Alto Tâmega (AMAT). _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço, pelo período de três anos, é de € 61.824,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), o que perfaz o montante global de € 76.043,52. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

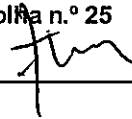
II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de manutenção e suporte de quarenta licenças Microsoft Dynamics Nav Business Essentials e Cidadela, instaladas no Município de Montalegre, pelo prazo de três anos, com início no dia 1 de julho de 2013, pelo valor estimado de € 61.824,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), o que perfaz o montante global de € 76.043,52, cujo encargo, para o ano de 2013, no valor de € 25.347,84, iva incluído, se encontra cabimentado sob o n.º 2226/013. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 12 de dezembro de 2012, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes, 2014, 2015 e 2016. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Gabinete de Gestão Financeira (aprovisionamento), para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____



Paços do Concelho de Montalegre, 26 de junho de 2013. _____
 O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o documento de cabimento da despesa que a acompanhava, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 40 e 41, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

22 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias treze e vinte e seis de junho de dois mil e treze, na importância global ilíquida de € 1.054.494,18 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e dezoito cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 42, no maço de documentos relativo à presente ata* –. _____

Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto Santos Bernardo, solicitaram, mediante requerimento escrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 1525, 1711 e 1733 – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 43, no maço de documentos relativo à presente ata* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

23 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 125/2013 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 125, respeitante ao dia vinte e seis de junho de dois mil e treze, o qual apontava para o total disponibilidades na ordem de € 4.303.143,30, sendo € 3.571.387,12, a título de operações orçamentais, e € 731.756,18, a título de operações não orçamentais – *documento*



cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 44 –.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

24 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2013 / 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS.

Foi presente, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia dezoito de junho de dois mil e treze, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de dois mil e nove, consubstanciando, respetivamente, a sétima alteração ao orçamento da despesa e ao plano de atividades municipais – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 45, 46 e 47, respetivamente –.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo.

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento.

25 – AGRUPAMENTO HABITACIONAL EX-CAR, MONTALEGRE – VENDA DE HABITAÇÕES.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo, Dra. Irene Alves, datada de vinte e seis de junho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

“À reunião de Câmara de 2 de julho de 2013.

Assunto: Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre – Venda de habitações devolutas.

Informação:

A habitação nº 35 – T2, situada na Rua E do Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre, sito no atual Bairro Albino Fidalgo e propriedade desta Câmara Municipal está atualmente devoluta; por ação e decisão judicial, o seu arrendatário fez a sua entrega coercivamente.

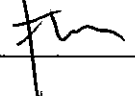
Neste momento e, até ao dia 26 de Agosto de 2013, está, ainda, em vigor, um concurso público de venda de habitação devolutas, por sorteio, e estão em lista de espera 3 concorrentes:

Andreia Filipa Batista dos Santos.

João Nuno Afonso Flambó.

Sérgio Fernando Moreira Vides.

De acordo com o Regulamento de venda de habitações devolutas, o preço da referida habitação é de 5.000,00€ acrescido do custo da área do lote (180,40 m²) ao preço de 15,00€ o m² sendo que o seu valor total é de 7.706,00 €.



Esta habitação sofreu obras de recuperação e beneficiação que foram avaliadas em 8.000,00, pelo tribunal de 1ª instância – Tribunal Judicial de Montalegre. _____

Proposta: _____

1. Considerando as obras de recuperação e beneficiação que a referida habitação sofreu, o seu bom estado de conservação atual e o valor das beneficiações atribuído pelo Tribunal; considerando que o arrendatário anterior, antes de fazer a entrega da casa retirou da mesma, algumas benfeitorias, nomeadamente as portadas exteriores, as portas interiores e o gradeamento do terreno; que a referida habitação nº 35, Rua E do Bairro Albino Fidalgo seja colocada à venda, por sorteio, pelo valor de mais 6.000,00 €, ou seja pelo valor total de 13.706,00 € (treze mil setecentos e seis euros). _____

2. Que o sorteio se efetue entre os concorrentes que constam da lista de espera e acima referenciados, depois de se confirmar que a situação sócio económica dos mesmos se enquadra, ainda, dentro dos parâmetros definidos no respetivo Regulamento. _____

Montalegre 26 de Junho de 2013. _____

A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 48. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante da aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo para efeitos de execução material da presente deliberação. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

26 – ADITAMENTO AO REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL – FOGOS DEVOLUTOS NO AGRUPAMENTO HABITACIONAL EX-CAR, MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo, Dra. Irene Alves, datada de vinte e seis de junho do ano em curso, que capeava cópia do regulamento de alienação de património municipal – Fogos Devolutos no Agrupamento Habitacional Ex-Car, Bairro do Crasto, Montalegre, – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 49 e 50, respetivamente* –. _____

Sobre a referida técnica foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, com data de 25 de junho do ano em curso, cujo teor integral se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos legais: _____

“Aprovo, no uso da competência prevista no n.º 3, do artigo 68.º, da lei n.º 169/99, de 18 de setembro. À Câmara Municipal ratificação e à Assembleia Municipal para aprovação.” _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o executivo municipal de que este assunto tinha sido aprovado pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de junho do ano em curso, apesar de não constar da respetiva ordem do dia.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. ____
 À Divisão Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo para efeitos de execução material da presente deliberação. _____

X DIVERSOS

27 – INDEMNIZAÇÃO A ANIBAL AFONSO BRANCO PELO ALARGAMENTO E ALINHAMENTO DO MURO NA SUA PROPRIEDADE JUNTO DO PARQUE DO CÁVADO EM MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e quatro de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

Indemnização de 4.986,75. _____

ANIBAL AFONSO BRANCO. _____

Pague-se a ANIBAL AFONSO BRANCO, de Montalegre, a importância de 4.986,75 euros correspondente à indemnização pelo alargamento e alinhamento do muro na sua propriedade junto do parque do Cávado em Montalegre. O muro será construído pela Câmara com uma base e duas fiadas de perpianho rachado. _____

Montalegre, 24 de junho de 2013. _____

O Presidente da Câmara (Fernando Rodrigues)”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 51. ____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2169, datado de 26.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 52. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização proposta, no valor de € 4.986,75 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), com dispensa de quaisquer formalidades adicionais. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e finanças, para efeitos de processamento do pagamento ora aprovado. ____

28 – ARRANJOS DAS MARGENS DO RIO CÁVADO – MONTALEGRE – PARQUE DO CÁVADO II / INDEMNIZAÇÃO A ANTÓNIO MORAIS DA COSTA, NO VALOR DE € 5.150,00 POR OCUPAÇÃO DE TERRENO. _

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e seis de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"PARQUE DO CÁVADO II. _____

Indemnização de 5.150,00. _____

Pela ocupação de 206 m2 de terreno para alinhamento de novo muro que será reconstruído com uma base e duas fiadas de perpianho rachado, pague-se a António Morais da Costa, contribuinte fiscal n.º 103906010, residente em Montalegre, a importância de 5.150,00 euros. _
Montalegre, 26 de junho de 2013. _____

O Presidente da Câmara (Fernando Rodrigues) ". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 53. _

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2223, datado de 26.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 54. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização proposta, no valor de € 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta euros), com dispensa de quaisquer formalidades adicionais. _____

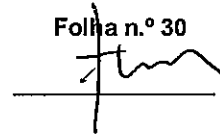
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e finanças, para efeitos de processamento do pagamento ora aprovado. _

29 – ARRANJOS DAS MARGENS DO RIO CÁVADO – MONTALEGRE - PARQUE DO CÁVADO II / INDEMNIZAÇÃO A JOÃO EDUARDO ROMÃO MOURA, NO VALOR DE € 2.575,00 POR OCUPAÇÃO DE TERRENO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e seis de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"PARQUE DO CÁVADO II. _____

Indemnização de 2.575,00. _____



Pela ocupação de 103 m² de terreno para alinhamento de novo muro que será reconstruído com uma base e duas fiadas de perpianho rachado, pague-se a João Eduardo Romão Moura, contribuinte fiscal n.º 200325035, a importância de 2.575,00. _____

Montalegre, 26 de junho de 2013. _____

O Presidente da Câmara (Fernando Rodrigues) ”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 55. ___

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2224, datado de 26.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 56. ___

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização proposta, no valor de € 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco euros), com dispensa de quaisquer formalidades adicionais. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e finanças, para efeitos de processamento do pagamento ora aprovado. ___

30 – ARRANJOS DAS MARGENS DO RIO CÁVADO – MONTALEGRE - PARQUE DO CÁVADO II / INDEMNIZAÇÃO A TIAGO FILIPE ROMÃO MOURA, NO VALOR DE € 2.575,00 POR OCUPAÇÃO DE TERRENO. ___

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e seis de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PARQUE DO CÁVADO II. _____

Indemnização de 2.575,00. _____

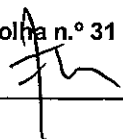
Pela ocupação de 103 m² de terreno para alinhamento de novo muro que será reconstruído com uma base e duas fiadas de perpianho rachado, pague-se a Tiago Filipe Romão Moura, contribuinte fiscal n.º 213229218, a importância de 2.575,00. _____

Montalegre, 26 de junho de 2013. _____

O Presidente da Câmara (Fernando Rodrigues) ”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 57. ___

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2225, datado de 26.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º



8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 58. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização proposta, no valor de € 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco euros), com dispensa de quaisquer formalidades adicionais. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e finanças, para efeitos de processamento do pagamento ora aprovado. _

31 – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 17.06.2013, RELATIVA AO PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A ANTÓNIO MORAIS DA COSTA, DEVIDA POR OCUPAÇÃO DE TERRENO NECESSÁRIO PARA “ARRANJOS DAS MARGENS DO CÁVADO – MONTALEGRE – PARQUE DO CÁVADO II”. _____

Quanto a este assunto, o Sr. Presidente da Câmara propôs que fosse revogada a deliberação tomada pelo executivo municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete de junho do ano em curso, relativa ao pagamento de indemnização, no valor de € 10.300,00, ao Sr. António Morais da Costa, pela ocupação de 412 m² de terreno, necessário para a obra municipal designada por “Parque do Cávado II”, na Vila de Montalegre, em virtude de se ter concluído que o terreno em questão era propriedade, em regime de comunhão, do referido Sr. António Morais da Costa e dos respetivos sobrinhos, João Eduardo Romão Moura e Tiago Filipe Romão Moura, na proporção de metade para aquele e um quarto para cada um destes. Que, por isso, tinha proposto, e já aprovado pelo executivo municipal nesta reunião, o pagamento de indemnização em separado a cada um dos proprietários, na proporção do direito que detêm no terreno ocupado. _____

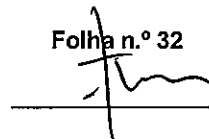
O Presidente da Câmara (Fernando Rodrigues) ”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia dezassete de junho do ano em curso, consubstanciada na autorização do pagamento de indemnização proposta, no valor de € 10.300,00 (dez mil e trezentos euros), com dispensa de quaisquer formalidades adicionais, ao Sr. António Morais da Costa. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e finanças, para conhecimento e devidos efeitos. _____

32 – AGÊNCIA DE ENERGIA DE TRÁS-OS-MONTES – AE-TM / PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, ofício remetido pelo Conselho de Administração da Agência de Energia de Trás-os-Montes, com o NIPC 509 620 540, com sede na Avenida dos Aliados, n.º 5, 5400-038 Chaves, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004232, no dia catorze de junho do ano em curso, que capeava o relatório de gestão e contas do exercício de 2013 – *documentos cujo respetivo teor se dá aqui por*



reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam ao maço de documentos relativos a esta ata, sob docs. n.ºs 59 e 60, respetivamente — _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do relatório de gestão e contas do exercício de 2012 remetido pela aludida agência, bem como remetê-lo ao órgão deliberativo municipal. _____

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

33 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CAMBEZES, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NAS RUAS TÓ MILHO E SABUGUEIRO DA ALDEIA DE CAMBEZES. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. ____

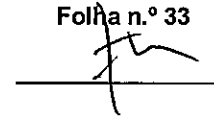
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 32.594,19, destinado à beneficiação de duas ruas na aldeia de Cambezes, com o topónimo, Tó Milho e Sabugueiro, freguesia de Cambezes, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, o qual vinha acompanhado de um orçamento elaborado por empreiteiro de obra pública – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 61 e 62, respetivamente* — _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. ____ Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2244, datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 63.* ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 32.549,19 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos), a favor da freguesia de Cambezes, deste concelho, destinado à beneficiação das ruas na aldeia de Cambezes, com o topónimo, Tó Milho e Sabugueiro. _____

34 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO FOLCLÓRICO DE VENDA NOVA, DESTINADO A COMPARTICIPAR OS ENCARGOS COM A ATUAÇÃO NO MUSEU DE ARTE POPULAR, EM LISBOA, NO ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO “OS PANOS QUE A CASA DÁ – TRAJES DE BARROSO”. _____



O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 2.160,00, formulado pela direção do Grupo Folclórico de Venda Nova, com sede na freguesia de Venda Nova, concelho de Montalegre, destinado a compartilhar os encargos com a deslocação a Lisboa, para atuar no Museu de Arte Popular, no âmbito da exposição “Os panos que a casa dá – Trajes de Barroso” – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 64 –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.160,00 (dois mil cento e sessenta euros), a favor do Grupo Folclórico de Venda Nova, com sede neste concelho, destinado a compartilhar os encargos com a atuação, realizada no dia trinta de junho do ano em curso, no Museu de Arte Popular, em Lisboa, no âmbito da exposição “Os panos que a casa dá – Trajes de Barroso”. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira da presente deliberação de prévio compromisso a emitir pelo Gabinete de Gestão Financeira, nos termos e para efeitos constantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. _____

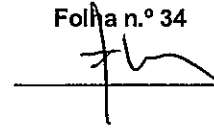
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, cumprido que esteja o requisito financeiro enunciado no parágrafo anterior, processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como promover a sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

35 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO JOGO DO PAU, DESTINADO A COMPARTICIPAR OS ENCARGOS COM A ATUAÇÃO NO MUSEU DE ARTE POPULAR, EM LISBOA, NO ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO “OS PANOS QUE A CASA DÁ – TRAJES DE BARROSO”. _

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 600,00, formulado pela Associação Recreativa e Cultural do Jogo do Pau, com sede na freguesia de Salto, concelho de



Montalegre, destinado a compartilhar os encargos com a deslocação a Lisboa, realizada no dia vinte e nove de junho do ano em curso, para atuar no Museu de Arte Popular, no âmbito da exposição "Os panos que a casa dá – Trajes de Barroso" – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 65* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.". ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 600,00 (seiscentos euros), a favor da Associação Recreativa e Cultural do Jogo do Pau, com sede neste concelho, destinado a compartilhar os encargos com a atuação, realizada no vinte e nove de junho do ano em curso, no Museu de Arte Popular, em Lisboa, no âmbito da exposição "Os panos que a casa dá – Trajes de Barroso". _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira da presente deliberação de prévio compromisso a emitir pelo Gabinete de Gestão Financeira, nos termos e para efeitos constantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, cumprido que esteja o requisito financeiro enunciado no parágrafo anterior, processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como promover a sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

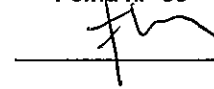
36 – PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO DAS QUOTAS DETIDAS PELA FINERGE NA SOCIEDADE EEA, PARA POSTERIOR FUSÃO POR INCORPORAÇÃO NA EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICO DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de vinte e oito de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 66* –. _____

O Senhor Presidente da Câmara informou o órgão executivo de que este assunto, dada a manifesta urgência em obter decisão final sobre o mesmo, foi objeto de aprovação por parte do órgão deliberativo municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia vinte e oito do mês em curso, pese embora não fazer parte da respetiva ordem do dia. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aludida proposta. ____
Ao Departamento de Administração Geral e Finanças, para conhecimento e acompanhamento
deste assunto. _____

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando
eram onze horas e quarenta minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz
Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar,
junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara _____


O Secretário da reunião _____
